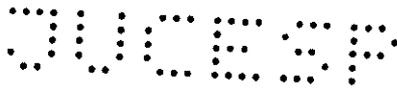


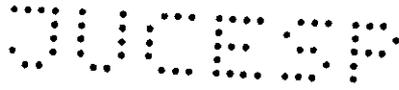


CNPJ/MF nº 10.904.193/0001-69. **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

DIA, HORA e LOCAL: Em 20 de junho de 2016, às 10:00 horas, em sua sede social localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar – parte E, Butantã, CEP 05.501-050, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Marcela Aparecida Drehmer Andrade, *Presidente*; Helena da Costa Silveira Troper, *Secretária*. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a celebração do “Instrumento Particular de Acordo de Reestruturação e Outras Avenças” (“Acordo de Reestruturação”); (ii) aprovação da prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória (“Garantia Fidejussória”); (iii) a constituição de alienação fiduciária e penhor sobre ações de emissão da Braskem S.A. (“Braskem”) detidas pela Companhia, bem como cessão fiduciária sobre direitos creditórios da Companhia decorrentes de quaisquer títulos, aplicações financeiras (incluindo sem limitação quaisquer ativos financeiros permitidos) e/ou valores mobiliários adquiridos com os recursos depositados de tempos em tempos, respectivamente, na conta bancária especificada abaixo, e a ratificação do penhor e da alienação fiduciária sobre ações de emissão da Braskem, bem como da cessão fiduciária sobre direitos anteriormente outorgados; (iv) a ratificação da celebração dos documentos e da prática dos atos objeto das deliberações da Reunião da Diretoria da Companhia datada de 05 de maio de 2016, a qual deliberou sobre a emissão pela Companhia de Cédulas de Crédito Bancário em favor do Banco do Brasil S.A. e do Banco Bradesco S.A., no valor global de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), dentre outros assuntos (“Reunião da Diretoria Maio 2016”); e (v) autorização para a administração da Companhia praticar demais atos necessários para o cumprimento integral dos itens (i) a (iv) acima. **DELIBERAÇÕES:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, com as seguintes deliberações: **1)** aprovação da celebração, pela Companhia, do Acordo de Reestruturação, tendo como partes a Companhia, a Odebrecht S.A., a OSP Investimentos S.A. (“OSPInv”), o Banco do Brasil S.A. (“BB”), o Itaú Unibanco S.A., o Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”) e o Banco Santander (Brasil) S.A., a Odebrecht Agroindustrial Investimentos S.A. (“OAI Investimentos”) e suas controladas, dentre outras. O Acordo de Reestruturação terá como



objetivo reestruturar determinados financiamentos da OAI Investimentos e de suas controladas diretas e indiretas, por meio da adequação do endividamento dessas sociedades, no montante global de até R\$ 13.000.000.000,00 (treze bilhões de reais), às suas perspectivas de curto, médio e longo prazo, assim como transferir parte de referido endividamento para a OSPInv; **2)** aprovação da prestação, pela Companhia, de Garantia Fidejussória, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações devidas pela OSPInv, no âmbito de sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries para distribuição pública com esforços restritos de colocação e uma série para colocação privada, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional ("1ª Emissão OSPInv"); **3)** a constituição, em garantia das obrigações assumidas pela Companhia e/ou pela OSPInv, conforme o caso, no âmbito (i) das debêntures da 2ª emissão da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie Quirografária, Sujeitas à Convolação para a Espécie com Garantia Real", celebrada em 23 de outubro de 2013 e aditada em 27 de novembro de 2013 e em 13 de maio de 2016 ("Escritura 2ª Emissão"); (ii) da Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.158 e da Cédula de Crédito Bancário nº 306.401.159, ambas emitidas pela Companhia em favor do BB em 27 de novembro de 2013 e aditadas em 13 de maio de 2016 (em conjunto, "CCBs 2013"); (iii) da Cédula de Crédito Bancário nº 313.202.399, emitida pela Companhia em favor do BB em 13 de maio de 2016 ("CCB BB 2016"); (iv) da Cédula de Crédito Bancário nº 237.2372.6986-001, emitida pela Companhia em favor do Bradesco em 13 de maio de 2016 ("CCB Bradesco 2016" e, em conjunto com as CCBs 2013 e a CCB BB 2016, "CCBs"); (v) da 1ª Emissão OSPInv; e (vi) do "Contrato de Compra e Venda de Debêntures Nº 16.2.0023.1" ("Contrato de Compra e Venda de Debêntures"), celebrado em 16 de março de 2016 entre a Companhia, o BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, a ODB e a Odebrecht Agroindustrial Participações S.A., no tocante às Debêntures do Segundo Lote (conforme definido no Contrato de Compra e Venda de Debêntures): **(3.a)** de penhor adicional sobre 206.743.989 (duzentos e seis milhões, setecentas e quarenta e três mil, novecentas e oitenta e nove) ações ordinárias de emissão da Braskem detidas pela Companhia ("Penhor Adicional"), no âmbito do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações Ordinárias de Emissão de Braskem S.A. e Outras Avenças" ("Segundo Aditamento Penhor"); e **(3.b)** de alienação fiduciária adicional sobre de 11.300.000 (onze milhões e trezentas mil) ações preferenciais de classe A de emissão da Braskem detidas pela Companhia ("Alienação Fiduciária");



Adicional”), no âmbito do “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão de Braskem S. A. e Outras Avenças” (“Segundo Aditamento Alienação Fiduciária”), bem como ratificação (“Ratificação das Garantias”): (i) do penhor sobre 19.590.633 (dezenove milhões, quinhentas e noventa mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias de emissão da Braskem, de titularidade da Companhia, constituído nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Penhor de Ações Ordinárias de Emissão de Braskem S.A. e Outras Avenças, firmado em 27 de novembro de 2013, conforme alterado nos termos do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações Ordinárias de Emissão de Braskem S.A. e Outras Avenças”, datado de 13 de maio de 2016; (ii) da alienação fiduciária sobre 67.882.486 (sessenta e sete milhões, oitocentas e oitenta e duas mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações preferenciais PNA de emissão da Braskem, de titularidade da Companhia, constituída nos termos do “Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão de Braskem S.A. e Outras Avenças”, firmado em 27 de novembro de 2013, conforme alterado nos termos do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações Preferenciais de Emissão de Braskem S.A. e Outras Avenças”, datado de 13 de maio de 2016; e (iii) da cessão fiduciária sobre (a) os direitos, presentes e futuros, referentes à distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio e demais remunerações (“Proventos”) decorrentes das ações que a Companhia detém no capital social da Braskem e de quaisquer outras ações que a Companhia vier a deter no futuro no capital social da Braskem ou forem atribuídos a estas ou aquelas, inclusive direitos a lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações, haveres e/ou quaisquer outras formas de proventos, remunerações ou pagamentos, em espécie ou em bens; (b) todos os valores depositados ou que venham a ser depositados na conta bancária número 70098-3, aberta junto ao Bradesco, de titularidade da Companhia (“Conta Vinculada Braskem”); (c) os títulos, bens e direitos, decorrentes dos investimentos realizados com os recursos depositados na Conta Vinculada Braskem de titularidade da Companhia, assim como o produto dos resgates realizados nos ativos financeiros; e (d) a Conta Vinculada Braskem, constituída nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Penhor de Bens e Ativos Financeiros em Garantia”, firmado em 27 de novembro de 2013, conforme alterado nos termos do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Penhor de Bens e Ativos Financeiros em Garantia”, datado de 13 de maio de 2016. As garantias ora ratificadas garantirão as obrigações assumidas pela Companhia

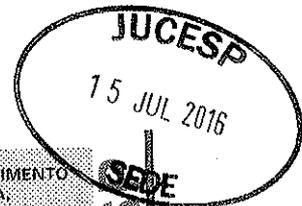
e/ou pela OSPInv, conforme o caso, no âmbito das debêntures da 2ª emissão da Companhia, emitidas nos termos da Escritura 2ª Emissão, das CCBs, da 1ª Emissão OSPInv e das Debêntures do Segundo Lote, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Debêntures; 4) ratificação da celebração dos documentos e da prática dos atos objeto das deliberações da Reunião da Diretoria Maio 2016; e 5) autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários para o cumprimento integral dos itens (1) a (4) acima, incluindo celebração do Acordo de Reestruturação, do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação e Uma Série Para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional", do "Contrato de Distribuição Pública Restrita, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Duas Séries de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da 1ª (Primeira) Emissão da OSP Investimentos S.A.", de aditivo à Escritura 2ª Emissão, de aditivos às CCBs, do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Bens e Ativos Financeiros em Garantia" ("Segundo Aditamento Cessão Fiduciária"), do Segundo Aditamento Penhor, do Segundo Aditamento Alienação Fiduciária, de qualquer instrumento de rescisão ao "Instrumento de Suporte Financeiro, Fiança e Outras Avenças", originalmente celebrado em 27 de dezembro de 2013 e aditado em 13 de maio de 2016, dos documentos cuja celebração foi aprovada na Reunião da Diretoria Maio 2016, de instrumentos, contratos e aditivos assim como a celebração de todos os demais instrumentos, contratos, documentos, anexos, procurações, requerimentos, formulários, atas de assembleias, livros, notificações e aditamentos, necessários à implementação do disposto no Acordo de Reestruturação, da prestação da Garantia Fidejussória, da constituição do Penhor Adicional, da Alienação Fiduciária Adicional, da Ratificação das Garantias, do Segundo Aditamento Cessão Fiduciária, do Segundo Aditamento Penhor, do Segundo Aditamento Alienação Fiduciária e das deliberações ora tomadas, ratificando-se os atos já praticados neste sentido até a presente data. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES**: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições. **ENCERRAMENTO**: Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 20 de junho de 2016. **MESA**: Marcela Aparecida Drehmer Andrade, *Presidente*; Helena da Costa Silveira Troper, *Secretária*. **ACIONISTAS**: OSP Investimentos S.A., representada por Marcela Aparecida Drehmer

JUCESP

Andrade e Daniel Bezerra Villar, e Nordeste Química S.A. – Norquisa, representada por
Marcela Aparecida Drehmer, Andrade e Daniel Bezerra Villar.

Certifico e dou fé de que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Helena da Costa Silveira Troper
Secretária



JUCESP
SEDE